



**LEI Nº 5.954, DE 30 DE MAIO DE 2018**

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Rua Cacilda Daniel Bernardo (\*1933 +2009).

Autor: Ver. Arlindo Motta Paes

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

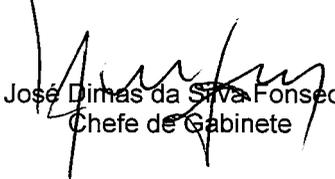
Art. 1º Passa a denominar-se RUA CACILDA DANIEL BERNARDO, a atual "Rua G" do bairro Vista Alegre "São João", com início na Rua Beija-Flor e término na Av. Juscelino Kubitschek.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 30 de maio de 2018.



RAFAEL TADEU SIMÕES  
Prefeito Municipal



José Dimas da Silva Fonseca  
Chefe de Gabinete